



**VITAM**

*ut*

*habeant*

CONSTITUIÇÕES  
DO INSTITUTO  
DAS  
RELIGIOSAS DO SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA  
VIRGEM IMACULADA

## CONTEÚDO

	Página
Datas Significativas na História do nosso Instituto	V
Capítulo sobre o Espírito do Instituto	VI
<i>CONHECER A DEUS E TORNA-LO CONHECIDO</i>	3
<i>AMAR A DEUS E FAZE-LO AMAR</i>	
Espírito, Carisma, Missão	
<i>NA IGREJA PARA A VIDA DO MUNDO</i>	9
Carácter Eclesial	
Castidade	
Pobreza	
Obediência	
<i>EM COMUNIDADE PARA A MISSÃO</i>	21
Comunidade	
Missão, Ministérios	
<i>GOVERNO: SERVIÇO DE UNIDADE</i>	29
Natureza e Princípios	
Governo Local	
Governo Provincial	
Governo Geral	
<i>FORMAÇÃO E PERTENÇA AO INSTITUTO</i>	43
Princípios de Formação	
Formação Inicial	
Pré-Noviciado	
Noviciado	
Primeiros Compromissos	
Profissão Perpétua	
Formação Permanente	
<i>ADMINISTRAÇÃO DOS BENS MATERIAIS</i>	61
<i>SEPARAÇÃO DO INSTITUTO</i>	65
<i>Decretos de Aprovação das Constituições</i>	88

## **DATAS SIGNIFICATIVAS NA NOSSA HISTÓRIA**

- 1849      Fundação
- 1850      Aprovação Diocesana das Constituições
- 1869      Morte da Mère St. Jean, Fundadora
- 1870      Primeira Fundação na Irlanda - Lisburn
- 1871      Primeira Fundação em Portugal - Porto
- 1872      Primeira Fundação na Inglaterra - Liverpool
- 1873      Decreto de Elogio  
Reconhecimento Pontifício do Instituto
- 1877      Primeira Fundação nos Estados Unidos da América - Sag Harbor
- 1880      Aprovação Canónica do Instituto
- 1890      Morte de Jean Gailhac, Fundador
- 1899      Aprovação Pontifícia das Constituições
- 1911      Primeira Fundação no Brasil - Ubá
- 1938      Divisão em Províncias
- 1952      Primeira Fundação em África - Moçambique
- 1983      Aprovação das Constituições

O seguinte capítulo, sobre o Espírito do Instituto, fazia parte das Constituições originais escritas à mão por Jean Gailhac. É o único capítulo que não foi modificado nas revisões. Por esta razão vem aqui incluído.

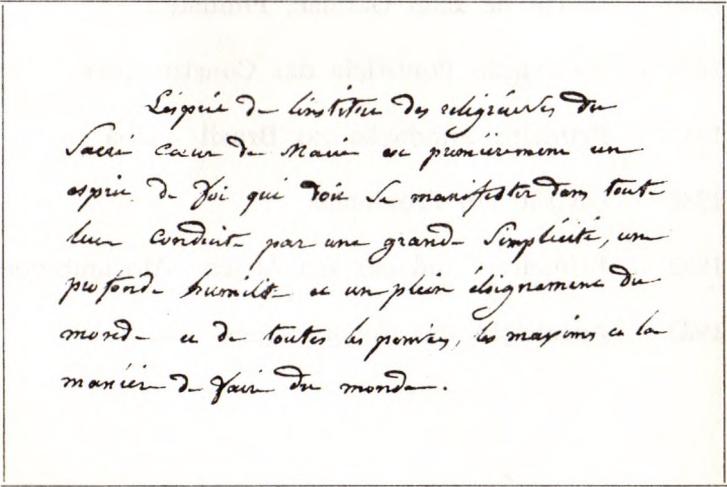
---

---

## ESPÍRITO DO INSTITUTO

O que mais importa numa comunidade é que todos os seus membros tenham o espírito que lhe é próprio. As noviças devem esforçar-se por adquirir este espírito e as religiosas já formadas devem esforçar-se por conservá-lo e aumentá-lo. O espírito de uma comunidade é a sua vida, a sua força, o seu esplendor. É por este espírito que as comunidades nascem, crescem e se perpetuam. Um membro da comunidade que não tivesse este espírito ou o deixasse perecer em si, seria um membro seco, um membro morto, não estaria no seu lugar.

O espírito do Instituto das Religiosas do Sagrado Coração de Maria é, primeiramente, um espírito de fé que deve manifestar-se em toda a sua maneira de proceder, por uma grande simplicidade, uma profunda humildade e um completo afas-



*L'esprit de l'Institut des religieuses du  
Sacré Cœur de Marie se caractérise par un  
esprit de foi qui doit se manifester dans toute  
leur conduite par une grande simplicité, une  
profonde humilité et un plein dévouement au  
monde et de toutes les premières, les maximes et la  
manière de faire du monde.*

tamento do mundo e de todos os pensamentos, valores e maneiras do mundo.

Para conseguir este espírito e viver nele, as religiosas devem vigiar-se a si mesmas, caminhar na presença de Deus, evitar nas suas acções qualquer motivo natural.

Devem proceder em tudo para a glória, o amor de Deus e honra do Sagrado Coração de Maria.

Em segundo lugar, o espírito do Instituto consiste num zelo ardente pela salvação das almas. Para este fim, as religiosas devem esforçar-se pela oração, virtude e uma aplicação constante por se tornarem aptas para os diversos serviços da comunidade e para todas as obras que ela empreenda para maior glória de Deus e salvação das almas.

*pour entrer et vivre dans ce esprit les religieuses s'appliqueront à veiller sur elles mêmes, à marcher en présence de Dieu, à éviter dans leurs actions tout motif naturel. Elles feront tout ce qu'elles pourront pour la gloire l'amour de Dieu et l'honneur du Sacré Cœur de Marie.*

*Secondement l'esprit de l'Institut consiste dans un zèle ardent pour la salut des âmes.*

*à cette fin toutes les religieuses s'efforceront par la prière la vertu et une application soutenue, de se rendre propres à tous les divers emplois de la Communauté et à toutes les œuvres qu'elle entreprendra pour la plus grande gloire de Dieu et le salut des âmes.*

Cada religiosa deve lembrar-se de que dará contas a Deus dos talentos que lhe foram confiados. As que fizerem mau uso deles ou os esconderem, darão contas no tribunal de Deus.

# **CONSTITUIÇÕES**

aprovadas a 24 de Fevereiro de 1983



« Vós sois as filhas do Sagrado Coração de Maria, deste coração que tanto colaborou na Obra da Redenção. A simples menção deste nome vos diz qual deve ser a vossa dedicação, com que zelo deveis cooperar na santificação de todos, para a glória de Deus... Que tudo em vós fale de santidade, que toda a vossa vida possa atrair a todos para Deus. »

(Gailhac)

Estas constituições são um guia na nossa  
caminhada como Religiosas  
do Sagrado Coração de Maria.

Elas orientam a nossa vida de comunhão  
com Jesus Cristo e de umas com as outras.

Colocando diante de nós o ideal que esperamos atingir,  
levam-nos a viver com entusiasmo  
a missão da Igreja.

São um testemunho do espírito e carisma  
de Jean Gailhac, da Mère Saint-Jean  
e da primeira comunidade  
e de todas as irmãs do Sagrado Coração de Maria  
que viveram e vivem na fé e no zelo.

As palavras aqui escritas indicam o caminho  
que fará de nós discípulas de Jesus.

A fidelidade e autenticidade das nossas vidas  
serão a melhor prova do seu valor.

*Eu sou o caminho, a verdade e a vida; ninguém vem ao Pai senão por mim.*

**(Jo. 14:6)**

*Eis aqui a escrava do Senhor, faça-se em mim segundo a tua palavra.*

**(Lc. 1:38)**

**CONHECER A DEUS E TORNÁ-LO CONHECIDO**  
**AMAR A DEUS E FAZÊ-LO AMAR**

1. Deus chama-nos  
a uma caminhada na fé,  
a uma vida de relação cada vez mais íntima com Ele.

Chama-nos

a viver o Evangelho de um modo autêntico,  
a continuar a missão de Jesus Cristo  
que veio para que todos tenham vida.

2. A nossa caminhada na fé  
como Religiosas do Sagrado Coração de Maria  
é de total compromisso  
no seguimento de Jesus Cristo,  
na transformação pessoal n'Ele  
e na transformação do mundo.

Este compromisso

enraizado no nosso batismo,  
exprime-se pelos votos  
num instituto religioso apostólico internacional  
de direito pontifício.

3. Ao seguir Jesus,  
contemplamos Maria,  
sua primeira discípula,  
aquela que cooperou com maior fidelidade  
na Obra da Redenção.

Pela profunda e activa receptividade da sua fé  
Maria pôde, na força do Espírito,  
dizer SIM a Deus,  
um SIM incondicional,  
em face do imprevisível  
e mesmo do impossível.

É a totalidade deste dom de si mesma  
que somos chamadas a imitar.

*A vida de fé não é outra coisa senão a fé, a esperança, o amor, agindo em vós nos detalhes da vossa vida.*

*(Gailhac)*

*O zelo é a principal característica da vossa vocação, porque é o fim do vosso Instituto.*

*(Gailhac)*

*O fim verdadeiro do vosso trabalho, da vossa dedicação, é fazer conhecer Deus, fazê-lo amar generosamente.*

*(Gailhac)*

4. Partilhamos o dom específico do Espírito  
concedido a Jean Gailhac,  
à Mère Saint-Jean e às nossas primeiras irmãs  
para o serviço da Igreja e a vida do mundo.

Responsáveis por este dom,  
pedimos a Deus

abertura ao Espírito Santo,  
atenção à Palavra actuante no nosso mundo  
e conversão contínua de coração.

5. O espírito do Instituto  
é um espírito de fé e de zelo.

Este espírito,

uma expressão do espírito de Jesus Cristo,  
constitui « o fundamento, a vida  
e a unidade do Instituto ». (Gailhac)

6. O espírito de fé e zelo

manifesta-se nas nossas vidas  
por grande simplicidade,  
profunda humildade,  
uma renúncia que nos liberta  
para responder ao apelo de Deus,  
um desejo ardente de proclamar o Evangelho  
e de nos opormos aos valores  
que lhe são contrários  
e um amor activo ao povo de Deus.

7. A nossa missão é

conhecer a Deus e torná-lo conhecido  
amar a Deus e fazê-lo amado  
proclamar que Jesus Cristo veio  
para que todos tenham vida.

A visão de fé do nosso fundador

unifica a nossa missão  
que, de acordo com a nossa tradição,  
se expressa numa diversidade de ministérios,  
nos quais empreendemos « qualquer trabalho  
que possa contribuir  
para a glória de Deus  
e a salvação das pessoas ». (Constituições 1870)

*Eu vim trazer fogo à terra e como desejaria que já estivesse aceso.*  
(Lc. 12:49)

8. Partilhamos do profundo amor  
de Jean Gailhac pelos pobres.  
Fiéis à nossa herança,  
atentas aos sinais dos tempos  
e ao apelo da Igreja,  
comprometemo-nos  
ao serviço da justiça evangélica,  
seja qual for o nosso ministério  
e o lugar onde o desempenhamos.
9. Integramos as nossas vidas centrando-as em Cristo  
cujo amor em nós é fonte da nossa fé e zelo.
- Confiando no Espírito  
comprometemo-nos a apoiar-nos mutuamente  
na nossa consagração para a missão.

*Estais edificados sobre o fundamento dos apóstolos e dos profetas, do qual é Cristo Jesus a pedra angular. Nele bem articulado, todo o edifício se ergue em santuário sagrado, no Senhor, e vós, também, nele sois co-edificados para serdes habitação de Deus, no Espírito Santo.*

*(Ef. 2:20-22)*

## NA IGREJA PARA A VIDA DO MUNDO

10. A nossa consagração religiosa faz-nos penetrar ao nível mais profundo do nosso ser no dinamismo e santidade da Igreja.  
A entrega incondicional das nossas vidas para a construção do Corpo de Cristo é um anúncio profético da Boa Nova e a manifestação da vinda do Reino.
11. A fidelidade à Igreja é uma preciosa herança do nosso fundador Jean Gailhac.  
Procuramos estar em comunhão com a Igreja e os seus responsáveis, especialmente com o santo Padre, a quem o nosso voto de obediência nos liga de uma maneira particular.  
A nossa vida em comunidade testemunha a comunhão eclesial, dom de Deus em Jesus Cristo.
12. A Palavra de Deus, a liturgia e os sacramentos são fonte e expressão da nossa vida na Igreja.  
A Eucaristia é o centro da nossa vida e, tanto quanto possível, participamos diariamente na sua celebração.  
Na Eucaristia, unimo-nos ao louvor do Pai, celebramos a nossa comunhão no mistério pascal de Jesus e encontramos no Espírito, a força para viver com alegria a nossa consagração.
13. Expressamos a nossa consagração na Igreja para a vida do mundo, por votos públicos e perpétuos de castidade, pobreza e obediência no Instituto das Religiosas do Sagrado Coração de Maria.  
A fé da comunidade cristã e a complementaridade das vocações que aí se revelam são um incentivo à fidelidade da nossa vocação religiosa.

*Desposar-te-ei para sempre, desposar-te-ei conforme à justiça e o direito, com benevolência e ternura. Desposar-te-ei com fidelidade, e conhecerás o Senhor.*

(Os. 2:21-22)

*Deus quer-vos inteiramente, sem partilha, sem reserva; quer que a vossa vida, todo o vosso ser e todos os vossos momentos sejam para o seu serviço.*

(Gailhac)

## CASTIDADE

- 14.** A castidade consagrada é um apelo  
a ser « de Deus de um modo total  
e sem partilha. » (Gailhac)

Pelo nosso voto,  
prometemos viver a castidade cristã  
numa vida de celibato  
escolhida livremente pelo Reino.

Testemunhamos com alegria  
que este dom nos liberta o coração  
para amar e servir os outros  
em disponibilidade e sem posse.

- 15.** No seguimento e anúncio de Jesus Cristo  
assumimos livremente  
e com humildade integramos na nossa vida  
a solidão, tensão e renúncia  
inerentes a qualquer vida humana.

Confiamos umas nas outras  
para criar e manter  
os laços de amizade e afeição  
que sustentam o nosso dom de castidade.

- 16.** Acolhendo constantemente o dom da castidade consagrada,  
partilhamos do amor de Cristo.  
ao Pai e a toda a humanidade.

A fidelidade a este dom  
cria em nós uma qualidade nova de amor.

Alimentado pela oração  
e apoiado pela vida comunitária  
este amor é fonte de zelo  
que nos impele a proclamar  
o amor fiel de Deus.

*Não andeis preocupados com a vossa vida, pelo que haveis de comer, nem com o vosso corpo, pelo que haveis de vestir... Vendei o que possuis e dai esmolas... Pois onde estiver o vosso tesouro, ali estará também o vosso coração.*

(Lc. 12:22, 33, 34)

## *POBREZA*

17. Por amor de Cristo e em resposta ao seu chamamento escolhemos ser como Ele foi, pobre.

Em espírito de pobreza,  
reconhecemos a nossa total dependência de Deus  
e aceitamos a insegurança  
inerente a uma vida que Lhe foi entregue.

Confiantes no seu amor,  
aprendemos a aceitar-nos como somos  
e crescemos na capacidade de aceitar os outros.

18. Pelo nosso voto de pobreza  
prometemos nada possuir independentemente  
e colocar todos os nossos bens em comum.

Salários, remunerações, pensões  
e donativos que recebemos  
pertencem à Comunidade.

As irmãs conservam o direito legal de propriedade que possam ter antes dos primeiros compromissos ou que venham a ter posteriormente. Antes dos primeiros compromissos, cedem a administração, uso e rendimentos de tal propriedade a quem elas quizerem. Antes da profissão perpétua, designam, por testamento, os beneficiários das suas propriedades. Uma irmã pode mudar o seu acto de cessão, ou o seu testamento, com a autorização da superiora provincial e seu conselho.

Uma irmã pode renunciar, de uma vez para sempre, a todo o direito legal de propriedade. Tal decisão, porém, só pode ser tomada após dez anos de profissão perpétua e com a autorização da superiora geral e seu conselho.

*Não basta que sejais pobres; deveis ser as servas dos pobres.*  
(Gailhac)

**19.** Como Instituto e nas nossas comunidades,  
temos apenas os bens necessários  
ao cumprimento da nossa missão.

O nosso trabalho,  
feito em alegria e liberdade de espírito  
para a construção do mundo,  
é um meio de sustento e de serviço.

Proclamamos, assim, a verdadeira natureza do trabalho.

**20.** Colocamos, livremente, as nossas vidas ao serviço de todos,  
partilhando o nosso tempo, talentos e recursos.

A nossa vida pessoal e comunitária,  
de pobreza e de partilha,  
é um sinal de contradição  
num mundo onde a posse e o poder  
se tornam muitas vezes absolutos.

O nosso vestuário religioso  
deverá também ser simples, modesto e adequado,  
testemunho da nossa consagração religiosa  
na cultura em que vivemos.

**21.** A fidelidade ao Evangelho, à Igreja e ao nosso Fundador  
leva-nos, na vida e ministérios,  
à solidariedade com os pobres  
e com as vítimas da injustiça.

A partilha com os pobres  
ajuda-nos a aprofundar  
a realidade da nossa própria pobreza.

*O Pai ama-me, porque dou a minha vida para retomá-la. Ninguém ma arrebatou, mas eu dou-a livremente. Tenho poder de entregá-la e poder de retomá-la: este é o preceito que recebi do Pai.*

*(Jo. 10:17-18)*

*A salvação do mundo e todas as maravilhas do grande mistério da Redenção são fruto da obediência.*

*(Gailhac)*

## OBEDIÊNCIA

22. Pela obediência,  
partilhamos a acção salvífica de Jesus Cristo.

À sua imitação e em união com a sua obediência,  
procuramos viver a vontade de Deus  
nas nossas vidas de cada dia.

23. Para responder ao Espírito, escutamolo  
nos nossos corações,  
nas Escrituras,  
na Igreja,  
nas realidades do mundo que nos rodeia.

Na fé, reconhecemos que a vontade de Deus  
se expressa de um modo particular para nós,  
através da mediação  
das nossas constituições,  
da nossa comunidade religiosa  
e das irmãs a quem foi confiado o ministério do governo.

24. Pelo nosso voto de obediência,  
prometemos obedecer a Deus  
através das nossas irmãs que exercem a autoridade  
segundo as constituições.

Esta promessa chama-nos  
a viver o espírito e missão do Instituto  
segundo as constituições,  
a não tomar qualquer decisão significativa  
sobre a nossa vida e ministério  
independentemente daquelas que exercem a autoridade,  
a ir para onde formos enviadas.

Esta disponibilidade para a missão,  
essencial para a nossa obediência,  
torna-nos capazes de responder às necessidades da Igreja.



**25. Somos co-responsáveis**  
pela vida e missão do Instituto,  
pela sua fidelidade e crescimento.

Cada uma tem o direito e a responsabilidade  
de participar activamente  
na busca do bem e unidade de todo o corpo  
e no discernimento da vontade de Deus.

Este discernimento chama-nos  
a uma identificação com Cristo no seu despojamento,  
pela renúncia das nossas preferências pessoais  
em benefício das necessidades do Instituto.

*Pai Santo, guarda-os em teu nome — este nome que me deste — para que sejam um como nós.*

(Jo. 17-11)

*O que faz a força, o poder de uma comunidade, é o espírito de Nosso Senhor em cada membro e que todos os membros façam um único ser.*

(Gailhac)

## EM COMUNIDADE PARA A MISSÃO

26. Como mulheres consagradas,  
chamadas a viver em comunidade,  
aderimos, na fé, ao mistério da presença de Cristo,  
no Instituto e nas irmãs com quem vivemos.

Damos testemunho do amor de Cristo  
que transforma as nossas vidas e a História.

27. Na comunhão e participação com outros,  
assumimos o nosso papel profético na Igreja.

Partilhando do mesmo espírito de fé e zelo,  
estamos presentes na realidade do mundo,  
como construtoras de solidariedade  
e agentes de evangelização.

28. « A união de espírito e coração »  
é a essência da comunidade para Jean Gailhac.

O encontro com Deus na oração e nas pessoas  
é a fonte e força desta união.

A nossa história e missão comum  
unem-nos às nossas irmãs do mundo inteiro.

29. A nossa unidade exprime-se, primeiramente,  
na comunidade local.

O amor de umas pelas outras ajuda-nos  
a reconhecer e a regozijarmo-nos com os dons  
que Deus concedeu a cada uma de nós  
para o bem dos outros.

Individual e comunitariamente, somos responsáveis pelo  
desenvolvimento dos nossos talentos,  
reconhecimento e estímulo dos talentos das nossas irmãs  
e a criação de um ambiente  
onde estes dons se possam desenvolver e frutificar.

*Se nós soubessemos escutar Deus no silêncio e no recolhimento, na humildade e no amor! Uma só das suas palavras nos revelaria Deus e nos daria o conhecimento de nós mesmos.*

(Gailhac)

*Bem-aventurados os pobres em espírito...*

(Mt. 5:3-10)

**30.** Cada uma de nós tem a responsabilidade de criar e o direito de esperar

uma comunidade de oração, pessoal e comunitária,  
uma comunidade que procura crescer na fé e na justiça,  
uma comunidade de apoio e interpelação  
que estimule o nosso dinamismo apostólico.

**31.** A nossa maneira de viver em comunidade caracteriza-se pela simplicidade.

Esta simplicidade exprime-se

nos nossos relacionamentos abertos e sinceros,  
na hospitalidade e no acolhimento a todos,  
na partilha da nossa vida, missão e experiência de Deus,  
no uso responsável e na partilha dos bens materiais.

**32.** Para melhor reconhecer e servir a Deus no seu povo e favorecer o crescimento pessoal e comunitário na santidade, comprometemo-nos a viver:

— A oração

A contemplação do Senhor

e a escuta da sua Palavra na oração pessoal diária são fontes indispensáveis de união com Cristo e tornam-nos capazes de O reconhecer no nosso ministério.

A oração comunitária e a Eucaristia diária alimentam e expressam a nossa vida em comum.

— O perdão e a reconciliação

Somos chamadas a ser mulheres compassivas, reconhecendo o poder de Deus que opera na e através da fraqueza humana.

Reconhecemos o nosso pecado diante de Deus e dos outros e celebramos frequentemente o amor salvífico de Cristo no sacramento da reconciliação.

— A avaliação da nossa vida à luz do Evangelho

Responsáveis pela missão e espírito do Instituto,

*Eu vim para que tenham a vida e a tenham em abundância. Eu sou o Bom Pastor: o Bom Pastor dá a sua vida por suas ovelhas.*  
(Jo. 10:10-11)

*Cuidai, salvai todas as pessoas, sobretudo os corações jovens que são mais fáceis de cativar e que podem tornar-se agentes de conversão nas famílias e são a esperança do futuro.*

(Gailhac)

responsabilizamo-nos também mutuamente  
pela maneira de viver este espírito e missão.

Por uma reflexão pessoal e comunitária  
da Sagrada Escritura,  
confrontamos os valores da nossa sociedade  
com o Evangelho  
e procuramos que haja grande coerência  
entre aquilo que proclamamos  
e a sua expressão na nossa vida pessoal e comunitária.

- 33.** A qualidade da nossa vida pessoal e comunitária  
é um elemento indispensável  
à nossa missão de levar a vida aos outros.

Em todas as nossas obras e ministérios  
colaboramos com a acção de Deus  
para a transformação do mundo,  
pelo nosso compromisso no desenvolvimento integral  
e na libertação da pessoa humana.

- 34.** O discernimento e a avaliação dos ministérios  
são feitos de acordo com os seguintes critérios:  
o apelo da Igreja universal e local,  
as necessidades de uma determinada localidade,  
a missão, as prioridades e o bem comum do Instituto,  
os talentos, capacidades e apelo pessoal das irmãs.

- 35.** Podemos ser enviadas a qualquer parte do mundo  
onde o Instituto reconheça a existência  
de uma necessidade.

Procuramos crescer na liberdade que nos permite  
renunciar à nossa própria segurança  
a fim de estarmos disponíveis para a missão.

- 36.** A nossa missão exige incarnação nas diversas culturas.

Aproximamo-nos com respeito daqueles  
para os quais somos enviadas,  
descobrimo com eles a presença do Espírito  
na sua própria cultura.

O serviço é sempre recíproco e transforma-se  
em fonte de mútuo enriquecimento.

*Jesus Cristo escolheu-vos para serdes a continuação da sua existência,  
para cumprir a grande obra da Redenção.*

**(Gailhac)**

37. Uma colaboração efectiva na missão da Igreja  
exige que desenvolvamos  
uma consciência crítica  
e uma atitude de discernimento  
em face da realidade política, social e económica  
onde vivemos e trabalhamos.

38. Em qualquer idade ou circunstância da vida  
cada uma de nós participa da missão do Instituto  
pela integridade e pelo testemunho da sua vida.

Viver o mistério pascal,  
na realidade da nossa condição humana,  
é uma fonte de vida  
para a Igreja e para o mundo.

39. Conhecendo e amando a Deus,  
no mais profundo do nosso coração,  
reconhecemos Jesus Cristo naqueles que nos rodeiam  
e cooperamos com Ele  
levando outros a conhecer e a amar a Deus.

« Amai a Deus com todo o vosso ser,  
amai-vos umas às outras  
como Jesus Cristo vos ama.

Acendei em todos os corações este duplo amor;  
não descanseis enquanto todos os corações  
não estiverem abrasados por ele.

Eis a vossa vocação. » (Gailhac)

*Mas escolherás do meio do povo homens prudentes, tementes a Deus, íntegros, desinteressados, e os porás à frente do povo... Eles estarão todo o tempo à disposição do povo para fazer justiça.*

(Ex. 18:21)

*Deus não nos envia anjos como superiores, mas sim pessoas humanas fracas como nós. Faz assim para que possamos ajudar-nos mutuamente na fidelidade à sua graça.*

(Gailhac)

## GOVERNO: SERVIÇO DA UNIDADE

40. Desde o início,

Jean Gailhac concebeu  
o Instituto das Religiosas  
do Sagrado Coração de Maria  
como um corpo para a missão.

Inseridas em diversas culturas,  
continuamos fiéis  
ao carácter internacional do Instituto,  
dom evidente desde as nossas origens.

Para assegurar a unidade na diversidade  
e promover a missão,  
necessitamos do ministério do governo.

41. Aquelas que exercem este ministério estão ao serviço  
do crescimento e da santidade das irmãs,  
da unidade e bem comun do Instituto  
e da sua vocação eclesial e apostólica.

No Instituto, o serviço da autoridade é confiado  
às coordenadoras locais,  
às superiores provinciais  
e à superiora geral.

Esta autoridade,  
bem como a dos conselhos e capítulos,  
vem das Constituições  
aprovadas pela Igreja.

42. A autoridade, como Cristo a proclamou,  
é um ministério de serviço  
exercido com humildade e amor.

Aquelas que desempenham este serviço  
ouvem as irmãs com respeito e abertura,  
conscientes de que o Espírito se manifesta em cada pessoa.

Por seu lado, as irmãs estão unidas,  
em espírito de fé e confiança,  
àquelas que estão ao serviço da autoridade.

*Todos os membros de uma comunidade não devem ser senão um só corpo, do qual a caridade é a alma, a vida.*

(Gailhac)

43. As estruturas de governo, a qualquer nível, garantem a todas as irmãs o direito e a responsabilidade de participar activamente na procura da vontade de Deus para o Instituto.

Em espírito de subsidiaridade, as decisões são tomadas ao nível apropriado.

As relações entre os níveis são fortalecidas pelo diálogo e comunicação permanente, por uma confiança e prestação mútua de contas e pelo empenho de cada irmã em promover a unidade para a missão.

#### *GOVERNO LOCAL*

44. Como comunidade local, somos uma expressão visível de unidade.

Participamos na busca comum da vontade de Deus.

Somos responsáveis umas perante as outras e perante aquelas que exercem a autoridade a nível provincial, pela qualidade da nossa vida e missão no Instituto e na Igreja.

45. O serviço da autoridade numa comunidade local é confiado a uma coordenadora que estimula e interpela a comunidade na fidelidade aos seus objectivos.

Com a comunidade procura chegar a um consenso em assuntos importantes referentes à sua vida e missão. Quando não se atinge um consenso, ou quando o bem de uma determinada irmã ou do grupo o requer, a coordenadora é responsável pela decisão.

A coordenadora representa a comunidade junto à província e à Igreja local.

*Na direcção de uma comunidade é precisa tanta paciência, tanta bondade acompanhada de uma grande força de vontade para atingir o fim que é a santidade, tão necessária para fazer o bem.*

(Gailhac)

## GOVERNO PROVINCIAL

46. Cada província tem a sua estrutura própria de governo, em responsabilidade directa perante a superiora geral e o seu conselho.

A relação com outras províncias exprime-se por uma colaboração recíproca.

As províncias são estabelecidas ou suprimidas pelo capítulo geral, quando em sessão, ou pela superiora geral com o consentimento do seu conselho, após ter consultado o conselho geral ampliado.

O estabelecimento de uma região e sua dependência do generalato ou de uma província são determinados pelo conselho geral ampliado.

Tudo o que é dito para as províncias e superiores provinciais, é também aplicado às regiões e superiores regionais, salvo determinação contrária.

47. A província é governada pela superiora provincial, que tem a autoridade nos assuntos relacionados com a vida e missão da província.

Ela impulsiona as comunidades locais e cada uma das irmãs a responder aos apelos do Instituto e da Igreja e apoia-as nos seus esforços.

Em nome da Igreja e do Instituto, envia em missão as irmãs da sua província para um trabalho apostólico e para uma comunidade local.

Convoca e preside ao capítulo provincial.

Escolhida entre as irmãs de votos perpétuos, de pelo menos trinta e cinco anos de idade, a superiora provincial é nomeada pela superiora geral, por um período de três anos. Pode ser nomeada para outro triénio.

O sistema seguido nas províncias para a designação da superiora provincial deve garantir o direito de cada irmã emitir a sua opinião, assim como a liberdade de escolha da superiora geral na sua nomeação.

*Sabeis que aqueles que vemos governar as nações as dominam, e os grandes as tiranizam. Entre vós não deverá ser assim.*

(Mc. 10:42)

*Levai à plenitude a minha alegria, pondo-vos acordes no mesmo sentimento, no mesmo amor, numa só alma, num só pensamento.*

(Fil. 2:2)

48. Pelo menos duas conselheiras auxiliam a superiora provincial no seu ministério de governo.

Promovem a unidade na província e a sua fidelidade à missão do Instituto e da Igreja.

Implementam as decisões dos capítulos geral e provincial e reflectem continuamente sobre a vida da província.

Deliberam sobre todas as questões que requerem o seu parecer ou consentimento, como é indicado nas constituições.

Cada província determina o número de conselheiras provinciais e a maneira de designá-las.

Para ajudar o governo da província, a superiora provincial, tendo consultado o seu conselho, designa uma secretária e uma ecónoma. O termo do ofício destas irmãs coincide, geralmente, com o da superiora provincial.

49. O capítulo provincial é um tempo privilegiado de diálogo e discernimento, de reflexão e avaliação da vida e missão da província.

Sendo ao mesmo tempo sinal e instrumento da unidade, o capítulo provincial toma as decisões necessárias para uma execução mais efectiva da missão do Instituto na província.

Normalmente relacionado com a capítulo geral, o capítulo provincial elege as delegadas para o mesmo.

O capítulo provincial é composto pela superiora provincial e seu conselho, pela secretária e ecónoma provinciais como membros ex-officio. Os membros eleitos pela província são, pelo menos, dois terços do capítulo. As decisões tomadas pelo capítulo provincial tornam-se efectivas após a confirmação da superiora geral, com o parecer do seu conselho.

Um capítulo provincial extraordinário pode ser convocado pela superiora provincial com o consentimento do seu conselho e a aprovação da superiora geral.

*O que deveis procurar antes de tudo, é que a união reine no meio de vós. Enquanto esta união reinar e enquanto tiverdes Deus, nada tereis a temer.*

(Gailhac)

*Todos vós, conforme o dom que cada um recebeu, consagrai-vos ao serviço uns dos outros, como bons dispenseiros da multiforme graça de Deus.*

(1Pe. 4:10)

## GOVERNO GERAL

(ver também 51-52 a, b, c, e 55e no Documento Complementar)

50. O Instituto é governado ordinariamente pela superiora geral com a assistência do seu conselho e, extraordinariamente, pelo capítulo geral, quando em sessão.
51. A superiora geral unifica e tem autoridade para governar o Instituto.  
Detendo a responsabilidade última do Instituto, chama-nos à fidelidade ao nosso carisma na Igreja e à renovação constante de nossa vida e missão.  
Actuando em fidelidade às Constituições, promove a construção de todo o corpo e sua autoridade estende-se às províncias, às comunidades locais e às irmãs individualmente.  
A superiora geral representa o Instituto junto à Santa Sé, visita as províncias, convoca e preside ao capítulo geral.  
Pode enviar as irmãs em missão para qualquer parte do Instituto.
52. O conselho geral compõe-se da superiora geral e de, pelo menos, duas assistentes.  
O número de assistentes pode ser aumentado pelo capítulo geral, segundo as necessidades.  
O conselho geral assume a responsabilidade de atingir os objectivos do Instituto.  
Por seu conselho, colaboração e apoio, as assistentes auxiliam a superiora geral no governo do Instituto.  
Deliberam sobre todas as questões que requerem o seu consentimento, como é indicado nestas Constituições e na lei da Igreja.

*Uma obra vos é confiada — a continuação da obra de Jesus Cristo;  
e a obra de Jesus Cristo encerra dois fins: formar os apóstolos e  
salvar o mundo.*

(Gailhac)

Escolhidas entre as irmãs de profissão perpétua, a superiora geral e as assistentes são eleitas por um período de cinco anos, com a possibilidade de reeleição por igual período.

Com o consentimento de seu conselho, a superiora geral designa uma secretária e uma ecónoma para ajudar o conselho. Estas podem ser chamadas a votar de maneira a formar « quorum » de três na ausência de uma assistente. O termo do ofício destas irmãs coincide, geralmente, com o da superiora geral.

53. O conselho geral mantém-se informado sobre as necessidades do mundo e as novas orientações da Igreja e da vida religiosa.

Os membros do conselho geral têm a responsabilidade de conhecer a vida de cada província.

Articulam as prioridades do Instituto num momento particular da História, de acordo com o nosso carisma.

Apoiam e impulsionam as províncias a responder a estas prioridades e encorajam a colaboração e a comunicação entre as províncias.

O conselho geral é responsável pela implementação das Constituições e das directivas do capítulo geral. Confirma as decisões dos capítulos provinciais, promove o planeamento do Instituto e prepara o capítulo geral.

54. O conselho geral ampliado é um órgão consultivo que ajuda o conselho geral a atingir os objectivos do Instituto, através da partilha de experiências e do discernimento comunitário.

O conselho geral ampliado é composto pela superiora geral e seu conselho, pela secretária e ecónoma gerais e por todas as superiores provinciais.

*Procurai sempre o bem uns dos outros e de todos. Ficai sempre alegres, orai sem cessar. Por tudo dai graças, pois esta é a vontade de Deus a vosso respeito, em Cristo Jesus.*

**(I Tes. 5:16-18)**

**55.** O capítulo geral é um acontecimento eclesial e um sinal visível da nossa unidade.

Nesta assembleia colegial que, quando em sessão, é a maior autoridade interna do Instituto, reflectimos sobre a nossa vida e missão na Igreja e tomamos decisões em vista de maior fidelidade à nossa vocação apostólica.

O capítulo geral determina objectivos e estabelece prioridades para o Instituto.

Elege a superiora geral e suas assistentes.

Com uma maioria de dois-terços de votos, pode modificar as constituições com a aprovação da Santa Sé e pode rever o documento complementar das constituições.

O capítulo geral é composto pela superiora geral e seu conselho, pela secretária e ecónoma gerais e pelas superiores provinciais, como membros ex-officio. As delegadas de cada província são, pelo menos, dois-terços do total dos membros.

O capítulo geral reúne-se cada cinco anos. A superiora geral, tendo consultado o conselho geral ampliado, pode convocar um capítulo geral extraordinário.

Os decretos do capítulo são promulgados pela superiora geral.

*Deus escolheu Maria da qual nasceu Jesus. Vós, a família querida de Maria, deveis ser, pela vossa vida, a imagem dessa Virgem incomparável e fazer nascer Jesus Cristo em todos os corações. Para realizar essa missão deveis ser outros Cristos.*

(Gailhac)

*Não pretendo dizer que já alcancei a meta e que cheguei à perfeição. Não. Mas eu me empenho em conquistá-la, uma vez que também eu fui conquistado por Jesus Cristo.*

(Fil. 3:12)

## FORMAÇÃO E PERTENÇA AO INSTITUTO

56. O desenrolar progressivo no tempo do chamamento de Deus e a nossa resposta, é a essência da nossa formação como Religiosas do Sagrado Coração de Maria.

Este chamamento a seguir Jesus Cristo, não é feito de uma vez para sempre, é um convite a uma resposta quotidiana ao amor transformador de Deus, em cada uma de nós e em todas como Instituto.

Nesta resposta o nosso modelo é Maria, mulher de fé, mulher cheia do Espírito, a pobre de Yavé, aquela que acolheu todas as coisas e as meditou no seu coração, a que ouviu a Palavra de Deus e a pôs em prática e a que no amor gerou Jesus Cristo e O fez nascer para os outros.

57. A nossa formação é a de um instituto apostólico.

É um processo de toda a vida, partilhado em comunidade, que envolve:

crescimento pessoal, em integridade e santidade;  
interiorização do Evangelho, numa vida de castidade, pobreza, obediência;  
crescimento humano, intelectual, profissional e desenvolvimento dos nossos talentos;  
crescimento no amor e no espírito do Instituto;  
contínuo aprofundamento bíblico, teológico e eclesial;  
profundo compromisso com a missão de Jesus Cristo e de sua Igreja, dando particular atenção ao apelo à justiça e à solidariedade com os pobres.

*Sede dóceis sob a mão de Deus, não lhe recuseis nada; o próprio Deus vos formará.*

(Gailhac)

58. Abertas ao Espírito de Deus,  
que é o agente principal da nossa formação,  
cada uma de nós é a primeira responsável  
em responder continuamente  
à acção de Deus na sua vida.

Reconhecendo que todo o crescimento humano  
se realiza num contexto de relacionamento com os outros,  
encorajamo-nos mutuamente em comunidade  
a responder à conversão constante  
que Deus quer de nós.

59. As irmãs que exercem o serviço da autoridade  
a nível local e provincial,  
têm uma responsabilidade particular  
em desenvolver o papel formativo da comunidade,  
em vista da nossa missão.

A superiora geral tem uma responsabilidade especial  
pela formação  
e segue com interesse  
os programas de formação nas províncias.

Assegura a sua fidelidade ao espírito e carisma do Instituto.

## *FORMAÇÃO INICIAL*

60. O importante ministério  
da formação dos novos membros  
é confiado a uma irmã que é responsável  
por todo o período da formação inicial.

Esta responsável da formação  
deve ser capaz de comunicar o espírito do Instituto  
e de acompanhar o crescimento dos novos membros  
na vida e missão do Instituto.

Ela faz parte da comissão provincial de formação,  
que com ela colabora.

A responsável da formação, escolhida entre as irmãs  
de votos perpétuos, é nomeada pela superiora geral,  
com o consentimento do seu conselho.

*Foi-me dirigida a palavra do Senhor, nestes termos: « Antes que fosses formado no ventre de tua mãe, Eu já te conhecia; antes que saíesses do seio materno, Eu te consagrei ».*

**(Jer. 1:4-5)**

**61.** Com grande respeito e gratidão pela acção de Deus nas pessoas, acolhemos com alegria as que respondem ao apelo: « vem e vê ».

A formação inicial compreende:

    pré-noviciado de um mínimo de seis meses  
    e um máximo de dois anos;

    noviciado de dois anos,  
    com a possibilidade de um prolongamento de seis meses;

    primeiro compromisso,  
    variando entre três e seis anos,  
    com a possibilidade de prolongar até nove anos.

### *PRÉ-NOVICIADO*

**62.** Aquela que deseja ser membro do Instituto deve estar livre de impedimentos canónicos e ter amor pela pessoa de Jesus Cristo e o desejo de O seguir de um modo especial; conhecimento e vivência da fé católica; maturidade humana necessária para fazer uma escolha de vida; capacidade intelectual suficiente para compreender a vida religiosa; dinamismo apostólico; capacidade de viver em comunidade; certa afinidade com o carisma do Instituto.

Deve ter a compreensão do que esperam dela durante a formação e aceitar colaborar livremente neste processo.

    A superiora provincial,  
    depois de ouvido o parecer do seu conselho,  
    admite ao pré-noviciado.

*Entrando em comunidade vós fizestes a Deus a oferenda de tudo o que sois; e como Jesus Cristo dissestes: «Eis-me aqui para fazer a vossa vontade».*

**(Gailhac)**

63. O pré-noviciado tem por objectivo  
o discernimento de um verdadeiro apelo  
e a inserção progressiva na vida do Instituto.

Durante este tempo  
as estruturas são flexíveis segundo as circunstâncias.

Um membro da comissão de formação acompanha a candidata.

## *NOVICIADO*

64. Pela cerimónia de recepção ao noviciado  
a candidata entra no Instituto  
das Religiosas do Sagrado Coração de Maria.

O tempo de noviciado tem por objectivo:  
aprofundar o conhecimento e amor  
da pessoa de Jesus Cristo;  
iniciar à vida religiosa no Instituto,  
conforme o seu carisma, espírito e missão;  
verificar, aprofundar e confirmar o apelo à vida religiosa.

A superiora provincial com o consentimento do seu  
conselho, admite ao noviciado. Ela ou uma irmã  
delegada por ela, recebe a candidata ao noviciado.

65. Os dois anos de noviciado incluem:  
uma separação que permite à noviça  
tudo deixar para seguir Jesus Cristo;  
tempo de reflexão e oração pessoal,  
possibilitando o encontro com Deus,  
na solidão e no silêncio;  
vivência comunitária, levando a uma  
integração progressiva na missão do Instituto;  
vida de castidade, pobreza e obediência;  
formação e experiências apostólicas  
que permitam à noviça  
conhecer-se com as suas capacidades e limitações,  
identificado-se como religiosa junto às pessoas;

*Como imitar Jesus a ponto de ser perfeita como o Pai Celeste é perfeito? Isto não é obra de um dia. O próprio Jesus Cristo quis crescer em idade e sabedoria.*

(Gailhac)

aprofundamento bíblico, teológico e eclesial, e estudo do Instituto, sua história, fontes e carácter internacional.

Os aspectos de ruptura e solidão são mais acentuados no primeiro ano de noviciado e a experiência apostólica formativa, no segundo.

Em todo o período de noviciado, o diálogo com a responsável de formação ajuda a noviça a realizar a integração da sua experiência.

66. Cada província tem uma comunidade cuja principal preocupação é a formação inicial.

Com a responsável de formação, numa linha de complementaridade, os seus membros assumem os objectivos da formação inicial e partilham da sua responsabilidade.

Como comunidade, avaliam regularmente a qualidade da sua vida segundo os seus objectivos particulares.

A noviça passa, pelo menos, um ano nesta comunidade, onde reside a responsável pela formação.

## *PRIMEIRO COMPROMISSO*

67. Completado o tempo de noviciado, tendo a Comunidade e a noviça comprovado o seu apelo, a noviça promete viver como Religiosa do Sagrado Coração de Maria.

Por esta promessa, feita em vista de um compromisso perpétuo, a irmã assume todas as obrigações da vida do Instituto, de acordo com as Constituições.

A promessa é feita até aos votos perpétuos, que podem ser emitidos entre três e seis anos depois dos primeiros compromissos.

*Jesus, voltando-se e vendo que o seguiam, disse-lhes: « Que estais procurando? » Disseram-lhe: « Rabi, onde moras? ». Respondeu-lhes: « Vinde e vede ».*

**(Jo. 1:38)**

A superiora provincial admite a noviça ao seu primeiro compromisso, com o consentimento do seu conselho.

Durante o período do seu primeiro compromisso, a irmã não pode ser nomeada coordenadora local ou responsável de formação. Pode participar na eleição das irmãs para o capítulo provincial e pode ser eleita para este capítulo. Pode também eleger irmãs para o capítulo geral, mas não pode ela própria ser eleita.

Se uma irmã que deixou o Instituto durante o tempo dos primeiros compromissos pede para ser re-admitida, a superiora geral pode re-admiti-la, depois de um período de provação.

- 68.** A irmã faz seu primeiro compromisso segundo a fórmula seguinte:

Em nome do Pai, do Filho e do Espírito Santo. Amen.

Para glória da Santíssima Trindade,  
para seguir Jesus Cristo, nosso Salvador,  
imitando Maria, fiel discípula de seu Filho  
e na presença de N.,  
Eu, N., prometo viver  
a castidade, pobreza e obediência,  
de acordo com as constituições do Instituto  
das Religiosas do Sagrado Coração de Maria,  
Virgem Imaculada.

Apoio-me na fidelidade de Deus  
e na ajuda das minha irmãs  
para ser fiel ao meu compromisso neste Instituto.

A superiora provincial ou uma sua delegada recebe os primeiros compromissos da irmã.

- 69.** A formação durante o período dos primeiros compromissos tem como objectivo permitir à irmã:

identificar-se mais estreitamente  
com Jesus Cristo e a sua missão;

*O reino de Deus é como um homem que lança a semente à terra. Dorme, levanta-se, de noite e de dia, e a semente brota e cresce, sem ele o perceber.*

(Mc. 4:26-27)

*Se quiserdes realizar em plenitude aquilo a que sois chamadas, não basta imitar os actos de Jesus Cristo, mas deveis também contemplar o seu espírito para serdes transformadas por Ele.*

(Gailhac)

aprofundar a sua compreensão  
da vida consagrada em comunidade;  
confirmar se o seu chamamento pessoal  
está de acordo com o carisma do Instituto.

70. Este período caracteriza-se por:  
um compromisso na vida e missão do Instituto  
e experiência do seu carácter internacional;  
continuação da formação bíblica, teológica e eclesial;  
estudo do carisma e história do Instituto.

Ao longo deste período,  
a irmã será acompanhada  
por um membro da comissão de formação.

71. A comunidade para onde é enviada uma irmã  
que fez os primeiros compromissos  
é uma comunidade que tem o sentido claro da missão  
e que assume a responsabilidade  
de lhe proporcionar a continuidade da formação.

Esta comunidade procura sempre criar um clima  
em que a irmã possa fazer a experiência de confiança,  
apoio mútuo, interpelação e perdão.

## *PROFISSÃO*

72. Quando, em diálogo com a Comunidade  
a irmã se considera preparada,  
pede para fazer a profissão perpétua  
e começa o ano de preparação imediata.

Uma irmã é admitida aos votos perpétuos pela superiora provincial, com a aprovação do seu conselho. Para assinalar o facto de que a profissão perpétua constitui uma completa pertença a um instituto internacional, esta admissão é confirmada pela superiora geral.

Se um membro de votos perpétuos de outra congregação religiosa pedir admissão, ela fará pelo menos três anos de experiência no Instituto, antes da sua transferência definitiva.

*Não tenhas medo, porque eu te resgatei; chamei-te pelo teu nome, tu és meu.*

(Is. 43:1)

*Jesus Cristo deve ser totalmente formado em vós. Este trabalho é longo, é preciso toda a vida para completar esta obra. Sede, pois, constantes, sem perder um instante; a vida não é demasiado longa para consumir esta obra. Força e coragem, não estais sós, Jesus estará convosco.*

(Gailhac)

73. Pela profissão perpétua,  
a irmã consagra-se a Deus  
através dos votos de castidade, pobreza e obediência  
e entrega-se a Ele,  
pública, permanente e incondicionalmente.

A irmã faz os votos perpétuos  
segundo a fórmula seguinte:

Em nome do Pai, do Filho e do Espírito Santo. Amen.

Para glória da Santíssima Trindade  
para seguir Jesus Cristo, nosso Salvador  
imitando Maria, fiel discípula de seu Filho  
e na presença de N.,  
Eu, N., faço voto e prometo a Deus,  
incondicionalmente e para sempre,  
castidade, pobreza e obediência,  
de acordo com as Constituições do Instituto  
das Religiosas do Sagrado Coração de Maria, Virgem Imaculada,  
assumindo totalmente a sua missão na Igreja.

Apoio-me na fidelidade de Deus  
e na ajuda das minhas irmãs  
para ser fiel ao meu compromisso neste Instituto.

A superiora geral ou a sua delegada recebe os votos  
da irmã, em nome da Igreja e do Instituto.

### *FORMAÇÃO PERMANENTE*

74. Em todas as situações da vida,  
desde o pleno compromisso na actividade  
até à diminuição das nossas forças,  
esforçamo-nos por escutar e responder ao Senhor,  
tentando descobrir a sua acção na nossa vida,  
na vida daqueles com quem contactamos  
e nas realidades do mundo.

A oração e reflexão pessoal,  
a reflexão em diálogo com outra pessoa

*Estou persuadido de que Aquele que iniciou em vós esta obra excelente Ihe dará acabamento até ao dia de Jesus Cristo.*

(Fil. 1:6)

*Se tiverdes constantemente diante dos olhos a certeza de pertencer totalmente a Deus e à sua obra, fareis a sua vontade e podereis dizer com Jesus Cristo: « O meu Pai sabe que O amo porque faço constantemente o que lhe agrada ». Podereis também dizer: « Glorifiquei-vos, correspondendo à vossa graça na minha vida e na vida daqueles que me destes... ». Continuai assim até à morte e o próprio Deus será a vossa recompensa infinitamente grande.*

(Gailhac)

e a partilha da fé em comunidade,  
são meios excelentes  
para integração mais profunda  
da nossa vida em Cristo.

**75.** A disponibilidade para a missão  
e a fidelidade à nossa vocação  
exigem um processo contínuo de  
renovação espiritual, pessoal, intelectual e profissional.

**76.** Há também momentos no decorrer da vida,  
em que uma mudança de ministério,  
ou uma interrupção de actividade  
podem ser fonte de renovação.

Cada irmã permanece atenta a estes momentos  
e, em diálogo com a Comunidade,  
toma as necessárias providências para corresponder.

**77.** Motivadas pelo amor a Jesus Cristo,  
à sua missão e ao nosso Instituto  
e pela certeza de que temos um dom a partilhar,  
cada irmã e cada comunidade assume  
a responsabilidade de encorajar  
novos membros a unirem-se à nossa vida e missão.

Pelo nosso entusiasmo, alegria e convicção,  
damos testemunho da vocação religiosa  
e ajudamos outras a reconhecerem  
o seu apelo particular na Igreja.

**78.** Chamadas à plenitude da vida,  
sabemos que um dia « seremos como Ele  
porque O veremos tal como é. » (1 Jo. 3, 2)

Até este dia de visão,  
continuamos a crescer no conhecimento  
e no amor de Deus,  
e a participar na missão do Instituto.

*As religiosas comprometidas com as obras de zelo, não devem estar demasiado preocupadas com os bens materiais.*

(Gailhac)

*Aprendi a adaptar-me às circunstâncias; sei viver modestamente e sei também como haver-me na abundância.*

(Fil. 4:11-12)

## ADMINISTRAÇÃO DOS BENS MATERIAIS

79. A pobreza que professamos  
liberta-nos em relação a tudo aquilo  
que não é de Deus  
e leva-nos a utilizar os bens deste mundo  
de acordo com o espírito do Evangelho.
- Pela nossa vida e pelas nossas atitudes  
anunciamos a gratuidade de Deus e dos seus dons,  
partilhamos o que somos e temos,  
em comunhão de amor com todos,  
colocando-nos ao serviço da justiça.
80. O Instituto, cada província e cada comunidade local,  
têm o direito de adquirir, possuir, vender  
e administrar bens materiais, móveis e imóveis,  
a fim de realizar a nossa missão.
81. A administração dos recursos financeiros  
é realizada dentro dos critérios da justiça.
- Sob a direcção da superiora geral e do seu conselho,  
a administração dos bens do Instituto  
é confiada à ecónoma geral.
- Ela impulsiona as províncias a utilizarem os bens materiais  
para a promoção da justiça.
82. Em cada província, a ecónoma provincial,  
sob a direcção da superiora provincial e seu conselho,  
exerce este ministério.
- Trabalha em estreita colaboração com a ecónoma geral.  
Ajuda cada comunidade da província,  
estimulando-a na sua vida de simplicidade  
e no uso dos bens materiais para a promoção da justiça.
83. Observamos a lei patrimonial universal da Igreja  
no que diz respeito aos empréstimos,  
hipotecas, aquisição e alienação de bens.

*Pedirei somente que Ele vos conceda o necessário para fazer face às obras a que Deus vos chamar.*

**(Gailhac)**

84. A nível local, provincial e geral,  
temos o cuidado de não acumular bens materiais.

Manifestamos a nossa solidariedade  
e interesse de umas pelas outras  
e por todo o povo de Deus,  
partilhando com as províncias  
ou comunidades locais em necessidade,  
dando assistência às nossas obras apostólicas  
e às da Igreja,  
ajudando os materialmente pobres.

*Vivei todas numa perfeita caridade que é o laço da perfeição.*

*(Gailhac)*

## SEPARAÇÃO DO INSTITUTO

85. A pertença ao Instituto  
é um compromisso mútuo entre este e a irmã.

Toda a separação do Instituto  
se faz num clima de diálogo, respeito e caridade.

A irmã que se quer separar,  
tem sempre o direito de ser ouvida  
por aquelas que exercem a autoridade.

86. Até ao fim do seu noviciado, a candidata ou a noviça  
pode retirar-se em qualquer momento,  
se constata que não é chamada  
à vida religiosa no Instituto.

Igualmente, com grande caridade e delicadeza,  
pode ser despedida pela autoridade competente.

A superiora provincial, após ter consultado o seu conselho,  
pode despedir uma candidata ou uma noviça.

87. Durante o tempo dos primeiros compromissos,  
a separação do Instituto pode ser pedida  
tanto pela irmã interessada como pelo Instituto.

Em ambos os casos, a superiora geral,  
com o consentimento do seu conselho,  
dispensa das promessas.

88. A separação temporária (exclaustração)  
ou separação definitiva (dispensa)  
de um membro de votos perpétuos  
pode ser pedida pela irmã,  
ou, em casos extraordinários,  
pelo Instituto (demissão).

Em tais casos,  
observa-se a lei universal da Igreja.



89. As irmãs procuram continuar em contacto com aquelas que deixaram o Instituto, demonstrando-lhes amor e reconhecimento pela sua participação na vida da comunidade.
90. A ajuda financeira a ser dada àquelas que deixaram o Instituto será determinada segundo a justiça e a caridade para ambas as partes.
- Ao separar-se do Instituto, a pessoa não tem direito a qualquer remuneração por serviços prestados durante o tempo da sua permanência no Instituto.
91. Se, depois da profissão perpétua, parece evidente que uma irmã é chamada a viver a sua consagração num outro Instituto, o consentimento da superiora geral e do conselho dos dois Institutos é requerido para esta transferência.



92. Embora estas Constituições não obriguem sob pena de pecado, nós, Religiosas do Sagrado Coração de Maria, consideramo-las como uma expressão da nossa vida comum da maneira como ela se processa e desenrola.

Unidas na fé e no zelo,  
faremos tudo para as observar,  
enquanto avançamos na nossa caminhada  
até à plenitude da vida para a qual fomos chamadas.



## **DOCUMENTO COMPLEMENTAR**

É requerida a aprovação da Santa Sé para modificar qualquer item marcado com asterisco, neste Documento Complementar.\*



## NA IGREJA PARA A VIDA DO MUNDO

- 10-12 a. Seja qual for a nossa acção apostólica e o lugar onde vivemos, caminhamos em união com a Igreja, participando na construção da comunidade cristã. Colaboramos igualmente nas celebrações litúrgicas da igreja local.
- 10-12 b. A reflexão diária da Escritura ajuda-nos pessoal e comunitariamente a harmonizar a nossa vida com a Palavra de Deus.
- 13 a. Como Instituto, renovamos anualmente os votos na festa do Sagrado Coração de Maria, segundo fórmula própria.

### *CASTIDADE*

- 14-16 a. Durante a nossa vida, esforçamo-nos por aprofundar a nossa compreensão do dom da castidade consagrada e seu valor para toda a Igreja. Pela oração e ascese, procuramos assegurar que a nossa maneira de viver esteja sempre de acordo com a nossa consagração a Cristo.
- 14-16 b. O processo de formação permanente em cada província, ajuda-nos a ter maior compreensão de nós mesmas, a desenvolver a nossa maturidade em relação à sexualidade e afectividade, a aumentar a capacidade de fazer opções coerentes com o nosso voto de castidade consagrada.

### *POBREZA*

- 18 a. A superiora provincial autoriza uma irmã a fazer os actos ordinários de propriedade requeridos pela lei.
- 18-21 a. A posse comum dos bens permite ao Instituto prover às necessidades de cada irmã e da missão. A partilha dos bens torna-nos capazes de aceitar um trabalho gratuito ou pouco remunerado, quando necessário para a missão.

- 18-21 b. Confiamos em nosso Instituto para suprir à nossas necessidades, não dependendo da família ou dos amigos. Evitamos a acumulação do dinheiro ou dos bens. Cada província estabelece orientações a respeito dos donativos recebidos.
- 18-21 c. Todas as irmãs partilham da responsabilidade pelos bens materiais da comunidade local; a administração financeira é confiada a uma irmã.
- 18-21 d. Por nosso próprio trabalho contribuimos para a manutenção do Instituto. Quando uma comunidade local não tem fundos suficientes para prover às suas necessidades, o conselho provincial encontrará os meios de a subsidiar.
- 18-21 e. A comunidade local estabelece, cada ano, o seu orçamento. O conselho provincial examina e aprova este orçamento.
- 18-21 f. Um orçamento pessoal pode ser previsto para atender às necessidades diárias de cada irmã. Para a sua distribuição e prestação de contas, cada província estabelece as orientações.
- 18-21 g. O nosso estilo de vida — alimentação, vestuário, habitação, lazer, viagens e condições de trabalho — deve ser conforme aos seguidores de Cristo pobre. Examinamos periodicamente a nossa vida pessoal e comunitária sob este aspecto.
- 18-21 h. Resistimos à tendência duma sociedade de consumo que cria desejos e necessidades em nós. Conscientes em não buscar conforto e facilidades, esforçamo-nos por aceitar quando não temos à nossa disposição o que nos parece ser necessário.
- 18-21 i. A nossa solidariedade com os pobres expressa-se de diferentes maneiras. Respeitamos e apoiamos as expressões desta solidariedade. Algumas irmãs são chamadas a viver com os pobres e a trabalhar directamente com eles. Outras são chamadas a trabalhar com ou para os pobres. Todas somos chamadas a servir na perspectiva dos pobres.

## *OBEDIÊNCIA*

- 24 a. A tomada de decisão e o envio em missão realizam-se depois do diálogo e do discernimento, feito em clima de confiança mútua.

## EM COMUNIDADE PARA A MISSÃO

- 26-29 a. A comunhão e participação na vida da comunidade e da igreja local exigem uma comunicação simples, sincera e efectiva. Procuramos desenvolver a nossa participação nestas comunidades e a nossa capacidade de comunicar com todos aqueles com quem entramos em contacto.
- 26-29 b. Por razões apostólicas ou necessidades pessoais, a superiora provincial pode, como uma excepção, permitir que uma irmã viva fora de uma comunidade local. A participação da irmã na comunidade, assim como as orientações para comunicação, mútua responsabilidade e avaliação são determinadas em diálogo, entre a superiora provincial e a irmã.
- 26-29 c. Como Instituto, celebramos a festa do Sagrado Coração de Maria como a nossa primeira festa e comemoramos com especial solenidade o dia 24 de Fevereiro, aniversário da fundação do Instituto e da sua dedicação ao Sagrado Coração de Maria. Com a Igreja, celebramos as grandes festas do ano litúrgico e, em particular, as festas da Imaculada Conceição, do Sagrado Coração de Jesus e de S. João Evangelista, patrono dos fundadores do Instituto.
- 26-29 d. Uma cruz trifoliada com a inscrição UT VITAM HABEANT é usada pelas irmãs do Instituto.
- 26-29 e. Como meio de conservar a unidade no Instituto, promovemos a comunicação e a colaboração entre as províncias e o nível geral.
- 30-31 a. Cada ano, a comunidade local faz o seu projecto de vida, determinando os objectivos do ano, meios para os atingir e processo de avaliação. A província dá orientações para estes projectos comunitários.
- 30-31 b. Sensíveis às necessidades das irmãs, as comunidades locais providenciam tempos e lugares de silêncio.
- 30-31 c. Descanso e lazer são essenciais para o crescimento e o desenvolvimento humano e para estreitar nossos laços comunitários. Estamos atentas para assegurar em nossas comunidades as condições que os favoreçam.

- 30-31 d. Considerando as diferentes necessidades das irmãs, cada província dá orientações relativas a férias e visitas às famílias.
- 32 a. Cada comunidade local deve descobrir formas significativas de oração. No projecto comunitário deve dar-se prioridade à oração e reflexão. As irmãs devem encontrar o tempo conveniente para a oração diária comum. A oração da Igreja, tão recomendada, é uma maneira efectiva de nos unirmos à Igreja universal.
- 32 b. Cada dia reservamos um tempo, geralmente uma hora, para a oração pessoal e um tempo para o exame de consciência.
- 32 c. Em comunidade, ou individualmente, fazemos um dia de renovação mensal e um retiro anual de uma semana. O retiro feito em comunidade é um meio excelente para aprofundar a nossa unidade e crescimento.
- 32 d. A leitura da Sagrada Escritura e das fontes autênticas da espiritualidade cristã é um elemento importante do nosso crescimento espiritual.
- 32 e. Quando uma irmã morre, cada comunidade no Instituto oferece uma missa por ela. A comunidade onde a irmã vivia faz outros sufrágios.
- 32 f. Conscientes de nossa comunhão com todos aqueles que morreram em Cristo, lembramos, na oração, as irmãs, os parentes, amigos e benfeitores falecidos, de modo especial no dia aniversário da sua morte.
- 33-35 a. Em cada província, o processo de envio em missão assegura a participação da irmã interessada e exprime, de certo modo, o facto de ela ser enviada.
- 33-35 b. As novas formas de presença apostólica são planeadas em diálogo com o Bispo da diocese.
- 33-35 c. Para compreender as exigências da nossa missão, lemos e reflectimos sobre os documentos da Igreja e os escritos que contêm o espírito e o carisma do Instituto, particularmente as nossas constituições.
- 36-37 a. Um ministério efectivo exige diálogo com o povo da região em que se trabalha. Seja qual for a cultura em que estamos inseridas, estudamos as condições socio-económicas, a situação cultural e política, as crenças religiosas e a língua do povo.

- 36-37 b. Para ajudar a desenvolver a consciência crítica, cada província promove e encoraja: tempos de inserção junto dos pobres e com grupos que trabalham pela justiça, cursos e leituras sobre teologia e ciências sociais, estudo das ideologias e das estruturas do poder e suas consequências.
- 38 a. Enriquecidas pela vida e oração das nossas irmãs doentes e idosas, mostramos especial solicitude por elas, esforçando-nos por aliviar seus sofrimentos e ajudando-as de todos os modos possíveis.
- 38 b. A comunidade está presente, sempre que possível, quando uma irmã doente recebe o sacramento dos enfermos.

## GOVERNO: O SERVIÇO DA UNIDADE

### *MINISTÉRIO DO GOVERNO*

- 41 a. As irmãs a quem é confiado o serviço da autoridade no Instituto devem ser adequadamente preparadas para exercer este ministério. Os encontros congregacionais e inter-congregacionais de superiores provinciais e os encontros provinciais de coordenadoras locais são um meio de formação contínua para estes ministérios.
- 43 a. As estruturas de governo devem ser avaliadas regularmente pelas pessoas que nelas trabalham, por aquelas a quem se dirigem e por aquelas diante das quais são directamente responsáveis, de acordo com os princípios estabelecidos nas constituições.
- 43 b. As irmãs participam no ministério do governo de diversos modos:
- oração e apoio
  - disponibilidade à consulta
  - informações e sugestões
  - colaboração na reflexão que precede as decisões
  - direito de voto
  - realização das decisões tomadas
  - disponibilidade para as funções de governo.

### *GOVERNO LOCAL*

- 45 a. A superiora provincial com o consentimento do seu conselho nomeia a coordenadora local, depois de considerar as sugestões das irmãs. A coordenadora local deve ser uma irmã de profissão perpétua.
- 45 b. Em cada província o conselho provincial determina a duração do mandato da coordenadora local, que geralmente é de três anos. Nenhuma irmã pode permanecer neste serviço por mais de seis anos consecutivos.

## GOVERNO PROVINCIAL

- 47 a. A superiora geral e o seu conselho aprovam o processo para a nomeação da superiora provincial, assim como as mudanças mais importantes do governo da província. A participação das irmãs e o diálogo contínuo entre o conselho geral e a província são essenciais.
- 47 b. A superiora provincial assegura a colaboração com o conselho geral. Ela ou uma conselheira, sua delegada, visita as comunidades locais e com elas avalia a sua vida e missão.
- 47 c. A superiora provincial consulta o conselho geral para estabelecer ou fechar uma comunidade. Para começar ou terminar uma obra apostólica, consulta o Bispo local e a superiora geral. O consentimento de ambos é requerido para o estabelecimento de uma obra; para o encerramento, o da superiora geral e seu conselho.
- 47 d. A superiora provincial requer o consentimento do seu conselho (voto deliberativo) nos seguintes assuntos:
- nomeação da secretária e ecónoma provinciais ou sua demissão do cargo
  - nomeação das coordenadoras locais
  - admissão das candidatas ao noviciado
  - admissão de noviças ao primeiro compromisso
  - admissão de uma irmã à profissão perpétua
  - \* autorização a uma irmã para viver fora da comunidade (quando a autoridade é delegada pela superiora geral)
  - aprovação das despesas extraordinárias nas comunidades locais dentro do limite fixado pelo conselho geral ampliado
  - aprovação da previsão orçamentária da província
  - autorização a uma irmã para modificar seu acto de cessão ou modificar seu testamento
  - convocação de um capítulo provincial extraordinário (com o consentimento da superiora geral).
- 47 e. A superiora provincial deve ouvir a opinião do seu conselho (voto consultivo) nos seguintes assuntos:
- envio das irmãs
  - transferência do provincialato
  - admissão ao pré-noviciado.

- 48 a. A superiora provincial e seu conselho organizam encontros para diferentes grupos na província trabalham com a comissão de formação e outras comissões provinciais aprovam o projecto de vida e a previsão orçamentária anuais das comunidades locais determinam o processo da indicação e a duração do cargo da coordenadora preparam o capítulo provincial.
- 48 b. A secretária provincial é responsável pelos documentos e estatísticas para o arquivo da província. Comunica à secretária geral toda a informação necessária. Auxilia o conselho provincial, fornecendo-lhe os dados de que precisa e fazendo as actas das suas reuniões.
- 49 a. O capítulo provincial será realizado, pelo menos, seis meses antes do capítulo geral, não porém, antes de um ano.
- 49 b. A superiora provincial e seu conselho determinam o modo de eleição das delegadas ao capítulo provincial, tendo o cuidado de assegurar a diversidade de representação.
- 49 c. Quando o conselho geral considerar necessárias algumas modificações nas decisões do capítulo provincial, estas são efectuadas pelo conselho provincial, com a confirmação da superiora geral.

## *GOVERNO GERAL*

- 51-52 a. A superiora geral precisa do consentimento do seu conselho (voto deliberativo) nas seguintes questões:
- momeação das superiores provinciais e responsáveis de formação
  - nomeação da secretária e da ecónoma geral e sua demissão destes cargos
  - aprovação da estrutura de um governo provincial
  - começar ou terminar uma obra apostólica
- \* estabelecimento ou transferência da casa de formação

- \* autorização para uma irmã viver fora da comunidade
- \* dispensa de uma irmã de primeiro compromisso
- \* re-admissão, sem ter de fazer o noviciado, de uma irmã que deixou o Instituto durante o período do seu primeiro compromisso ou após profissão perpétua
- \* autorização para a transferência de uma irmã do Instituto para outro Instituto, ou vice-versa
- aprovação do relatório financeiro de cada província
- aprovação do relatório financeiro e previsão anual do generalato
- autorização de projectos de construção
- autorização de se fazer contractos em nome do Instituto
- \* autorização para despesas extraordinárias, acima da soma determinada pelo conselho geral ampliado
- \* autorização a uma irmã para renunciar à sua herança e património.

\*51-52 b. As questões seguintes devem ser submetidas à consulta do conselho geral ampliado:

- transferência do generalato
- estabelecimento ou supressão de uma província
- estabelecimento de uma região e a sua dependência do generalato ou de uma província
- convocação de um capítulo geral extraordinário.

51-52 c. A superiora geral requer o consentimento de seu conselho e a autorização da Santa Sé nas seguintes questões:

- \* demissão de professoras de votos perpétuos
- \* alienação de propriedades e contracção de dívidas, empréstimos e hipotecas acima da soma fixada pela conferência dos bispos de cada país
- demissão de uma assistente geral.

52-53 a. Os membros do conselho geral trabalham com os grupos eclesiais e com outras congregações religiosas a nível internacional.

52-53 b. A secretária geral é responsável pelos documentos e estatísticas para o arquivo do Instituto. Auxilia o conselho geral, fornecendo-lhe todas as informações necessárias. Participa nas suas reuniões e faz as actas.

- 52-53 c. A ecónoma geral participa nas reuniões do conselho geral e fornece-lhe informações quando se estudam questões relativas à administração de bens temporais. Apresenta ao capítulo geral e ao conselho geral ampliado o relatório anual da situação financeira do generalato e das províncias.
- 52-53 d. No caso de morte, incapacidade, resignação ou demissão da superiora geral, a primeira assistente eleita no capítulo, administra o Instituto e no prazo de um mês convoca um capítulo geral, que se deve realizar no prazo de seis meses.
- 52-53 e. Para substituir uma assistente geral, a superiora geral consulta as superiores provinciais e a(s) outra(s) assistente(s). Nomeia, então, uma irmã para este cargo até ao capítulo geral seguinte.
- 54 a. O conselho geral prepara a reunião do conselho geral ampliado, que se realiza habitualmente uma vez por ano, excepto no ano do capítulo geral. O conselho geral pode convidar outras irmãs a tomar parte nesse encontro.
- 54 b. A função do conselho geral ampliado é de:
- participar no planeamento a nível de Instituto
  - planejar encontros inter-provinciais e internacionais
  - rever e fazer recomendações a respeito da situação financeira do Instituto
  - avaliar a execução das decisões do capítulo geral anterior
  - dar sugestões a respeito da preparação do capítulo geral:  
data, lugar, agenda, representação e participação das irmãs na sua preparação
  - fixar um limite para as despesas extraordinárias a nível provincial.
- 55 a. A superiora geral convoca o capítulo geral ordinário com um ano de antecedência.

- 55 b. De acordo com os princípios estabelecidos no capítulo geral precedente, o conselho geral, após consulta ao conselho geral ampliado, determina a representação e o número de delegadas ao capítulo geral.
- 55 c. A eleição das delegadas ao capítulo geral realiza-se no capítulo provincial. Deve ter-se presente a importância da diversidade de representação. A eleição faz-se por escrutínio secreto e maioria absoluta de votos. Elegem-se da mesma maneira, as respectivas suplentes. Caso alguma delegada não possa estar presente no capítulo geral, por motivo grave, a sua substituição obedece à ordem da eleição das suplentes. Caso a provincial não possa estar presente no capítulo geral, escolhe uma das suas conselheiras para a substituir.
- 55 d. O capítulo geral determina um adequado processo de discernimento que precede as eleições do conselho geral. As delegadas votarão na irmã que, diante de Deus, sentem ser a mais capaz de cumprir o cargo em questão, tendo em vista uma diversidade de províncias, língua e cultura.
- \*55 e. A eleição da superiora geral e da cada uma das assistentes individualmente, é feita por escrutínio secreto e por maioria absoluta de votos. Se no primeiro escrutínio, nenhuma obtiver a maioria absoluta, realiza-se um segundo escrutínio e se este não tiver resultado, segue-se um terceiro escrutínio. Se no terceiro escrutínio não houver uma maioria absoluta, haverá uma quarta votação, na qual só as duas irmãs que, no escrutínio anterior, obtiveram o maior número de votos, poderão ser eleitas, mas não podem votar. Se neste quarto escrutínio, ambas obtiverem um mesmo número de votos, será considerada eleita a mais antiga, a contar da primeira profissão, ou a mais velha, no caso de ambas serem da mesma profissão.
- 55 f. O novo conselho geral toma posse no fim do capítulo.
- 55 g. Os textos do capítulo são promulgados dentro de um mês, a partir do encerramento do capítulo geral.

## FORMAÇÃO E PERTENÇA AO INSTITUTO

### *FORMAÇÃO INICIAL*

- 60 a. Para a nomeação da responsável pela formação, a superiora provincial pede sugestões à província. Depois, em diálogo com a superiora provincial, a superiora geral, com o consentimento de seu conselho, nomeia essa responsável que prestará contas à provincial e manterá comunicação com a superiora geral.
- 60 b. A responsável de formação é nomeada por três anos, com a possibilidade de re-nomeação por mais um triênio.
- 60 c. A superiora provincial com o seu conselho assegura que a responsável de formação tenha uma preparação adequada antes de assumir este ministério. Esta preparação, determinada em diálogo com a superiora geral, inclui estudo bíblico, teológico e eclesial, conhecimento de psicologia, treinamento em direção espiritual e experiência apostólica.
- 60 d. Depois de consultar a província, o conselho provincial é responsável pela constituição da comissão de formação. A comissão reflecte sobre as questões da formação, estabelece, coordena e avalia os programas de pastoral vocacional, formação inicial e formação permanente.
- 60 e. Embora a responsável de formação tenha a responsabilidade de toda a formação inicial, as fases do pré-noviciado e do pós-noviciado podem ser confiadas a outro membro da comissão de formação. Essa comissão trabalha em estreita colaboração com o conselho provincial e as comunidades locais.
- 61 a. A candidata ou a noviça fazem um pedido explícito à superiora provincial para entrar em cada etapa da formação inicial. Antes da admissão à nova fase de formação, a superiora provincial entrará em diálogo com a comissão de formação e com as irmãs que estiveram mais em contacto com a candidata ou noviça.

- 61 b. A entrada no noviciado e os primeiros compromissos são precedidos por um retiro e celebrados com uma cerimónia adequada. Ao tornar-se noviça, a irmã recebe as constituições e o emblema do Instituto é entregue quando faz os primeiros compromissos.

### *PRI-NOVICIADO*

- 62-63 a. Antes de iniciar o pré-noviciado, a candidata deve apresentar certidão de nascimento, de batismo e confirmação, e comprovar bom carácter, maturidade e saúde.
- 62-63 b. Durante a fase do pré-noviciado, é conveniente que a candidata passe um tempo em comunidade.
- 62-63 c. Durante o pré-noviciado, a candidata é responsável pela sua própria manutenção. Podem-se determinar outros acordos conforme as circunstâncias.

### *NOVICIADO*

- 64-65 a. Cada província estabelece um programa que assegura a consecução dos objectivos do noviciado, conforme as directivas dadas pelo Instituto.
- 64-65 b. Os estudos durante o noviciado são em vista da formação da noviça e não de uma qualificação profissional. As experiências apostólicas são também escolhidas para a formação da noviça e não como emprego profissional.
- 64-65 c. Para promover a formação da noviça é incentivada a colaboração inter-provincial e inter-congregacional.
- 64-65 d. Se possível, a língua francesa será estudada durante a formação inicial para facilitar a comunicação no Instituto. Nos países de língua francesa, será estudada uma das línguas predominantes no Instituto.
- 66 a. Sempre que possível, o estabelecimento da casa de formação terá em conta os seguintes elementos: meios simples, igreja local actuante, desvinculação de qualquer instituição, possi-

bilidade de recursos formativos, possibilidade de colaboração inter-congregacional e possibilidade de contacto com outras comunidades da província.

- 66 b. A superiora provincial tem uma atenção especial pela comunidade de formação. Com o seu conselho escolhe, como membros desta comunidade, irmãs capazes de colaborar na formação inicial.
- 66 c. Para estabelecer ou transferir uma casa de formação é necessária a aprovação da superiora geral e seu conselho.
- 67 a. Ao determinar a duração do período de provação para um ex-membro que deseja reentrar, consideram-se as circunstâncias da saída da irmã e a duração da sua ausência.

### *PRIMEIROS COMPROMISSOS*

- 69-71 a. Cada província elabora um programa para as irmãs de primeiros compromissos.
- 69-71 b. Anualmente, as irmãs de primeiros compromissos fazem a avaliação do seu crescimento pessoal com a irmã que as acompanha. Periodicamente, é feita uma avaliação com a sua comunidade.
- 69-71 c. A preparação imediata aos votos perpétuos inclui um retiro de mês e um tempo prolongado de oração e reflexão.
- 72 a. Antes de admitir à profissão perpétua, a superiora provincial ouvirá a opinião da comissão de formação e daquelas que viveram e trabalharam com a irmã.
- 73 a. A superiora geral delega à superiora provincial, como sua representante, a autoridade de receber os votos perpétuos de uma irmã. Se a superiora provincial não puder estar presente, tem o direito de subdelegar.

## *FORMAÇÃO PERMANENTE*

- 74-76 a. Cada província estabelece um programa para a formação permanente.
- 74-76 b. Esforçamo-nos por aprofundar sempre mais a nossa compreensão do espírito-carisma de Jean Gailhac, da Mère Saint-Jean e da primeira comunidade. Em colaboração com o generato, cada província assegura às irmãs o acesso às fontes do Instituto.
- 74-76 c. Em cada província, algumas irmãs estão comprometidas, de modo especial, nos estudos teológicos e das fontes do Instituto.
- 74-76 d. Em geral cada irmã, depois de dez anos de votos perpétuos, tem um tempo forte para a renovação pessoal.
- 77 a. Nos nossos ministérios com os jovens, procuramos formar cristãos comprometidos, conscientes do seu papel na Igreja. Estamos atentas aos apelos de Deus na sua vida. Com abertura e criatividade, cada província estabelece uma programação de pastoral vocacional, que torna possível àquelas que estão discernindo a sua vocação, uma participação na nossa vida de comunidade e ministérios.

## ADMINISTRAÇÃO DOS BENS MATERIAIS

- 81-82 a. As ecónomas geral e provincial participam no planeamento apostólico e nas orientações do Instituto e da província, respectivamente. Para desempenhar as suas funções, as ecónomas terão a capacidade necessária, como também a habilidade de ajudar as irmãs a usar correctamente os recursos financeiros, em função da missão.
- 81-82 b. O Instituto e as províncias devem estar atentas à política das instituições onde fazem seus investimentos, para terem a certeza de que os nossos recursos estão ao serviço da vida e da justiça.
- 84 a. Cada província contribui para a manutenção do generalato. O montante será determinado, anualmente, pelo conselho geral ampliado.
- 84 b. Anualmente, em cada nível do Instituto, são destinados alguns fundos a favor dos necessitados e dos materialmente pobres. A quantia será determinada pelos conselho geral e provincial, depois de consulta às respectivas ecónomas. Cada comunidade local determinará este valor no seu orçamento anual.
- 84 c. Um fundo de solidariedade para ajudar as necessidades do mundo é mantido e administrado a nível geral. As províncias são encorajadas a contribuir para este fundo.
- 84 d. Cada província estabelece orientações a respeito do auxílio financeiro aos familiares que dependem das irmãs.

## **APROVAÇÃO DAS CONSTITUIÇÕES**

## DECRETO

O nosso Santo Padre o Papa Leão XIII numa audiência concedida no dia 20 de Fevereiro de 1899, ao Cardeal Prefeito da Sagrada Congregação dos Bispos e Regulares, abaixo assinado, em vista das cartas de recomendação dos Bispos dos lugares em que o Instituto das Irmãs do Sagrado Coração de Maria, Virgem Imaculada está estabelecido, dignou-se aprovar e confirmar as Constituições acima transcritas, como estão contidas neste exemplar, cujo original se conserva nos Arquivos da dita Congregação. No texto do presente Decreto essas mesmas Constituições são aprovadas e confirmadas, sem dano da jurisdição dos Ordinários conforme os Santos Cânones e Constituições Apostólicas.

Dado em Roma, na Secretaria da Sagrada Congregação dos Bispos e Regulares, no dia 24 de Fevereiro de 1899.

S. Card. Vannutelli, Pref.  
A. Trombetta, Secr.

## DECRETO

Esta Sagrada Congregação para Religiosos e para os Institutos Seculares, em virtude da sua autoridade de erigir, guiar e promover institutos de vida consagrada, depois de examinar cuidadosamente as constituições apresentadas pelas Religiosas do Sagrado Coração de Maria, aceitando o pedido da Superiora Geral e do seu Conselho, por este decreto aprova, dentro dos limites da lei comum, estas mesmas constituições actualizadas de acordo com as observações feitas por esta Sagrada Congregação. Que a vivência generosa destas constituições encorage todas as Irmãs do Instituto a um compromisso cada vez mais profundo com a vida consagrada, com Cristo e com a sua Igreja no espírito do Padre Gailhac, seu fundador e segundo o forte e terno exemplo do Sagrado Coração de Maria.

Dado em Roma, a 24 de Fevereiro de 1983.

Festa da fundação do Instituto.

E. Card. Pironio, Pref.  
Augustine Mayer, Secr.